

REGULAMENTO E TERMO DE PARTICIPAÇÃO

DESIGN

PARA

TO DOS



Retail Design Institute  
BRASIL  
PRÊMIO DESIGN  
DE VAREJO  
2022





# 9º PRÊMIO DESIGN DE VAREJO 2022



## NATUREZA E OBJETIVO DESTE CONCURSO

O presente concurso é idealizado e organizado pelo Retail Design Institute - Brasil

O objetivo é estimular o engrandecimento desta atividade de forma a ser inspiradora para os novos profissionais que ingressam no mercado a cada dia, bem como estimular a cooperação entre profissionais especializados, fornecedores e clientes para que de forma sinérgica e cooperada elevem a excelência do design para varejo.



# CATEGORIAS

Essas são as categorias do PRÊMIO DE DESIGN DE VAREJO

FASHION  
FOOD MARKET  
FOOD SERVICE  
HEALTHCARE  
LOJAS ESPECIALIZADAS  
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
QUIOSQUES  
VISUAL MERCHANDISE E ATIVAÇÕES

Os projetos de espaços corporativos e escritórios administrativos não poderão participar do presente concurso, haja vista que eles não se enquadram em nenhuma das categorias mencionadas acima.



## **CATEGORIA 1- FASHION**

Serão avaliados os Projetos de Lojas de Moda e Acessórios que tenham na composição do seu Mix, o predomínio de PRODUTOS DE CONFECÇÃO, CALCADOS, BIJUTERIAS, JOIAS, ACESSÓRIOS DE MODA, nos formatos:

1A – Grande: lojas com mais de 201m<sup>2</sup> de área de vendas

1B – Média: lojas com mais de 51m<sup>2</sup> até 200m<sup>2</sup> de área de vendas

1C – Pequena: lojas com até 50m<sup>2</sup> de área de vendas

## **CATEGORIA 2- FOOD MARKET**

Serão avaliados os Projetos de Lojas de Hipermercados, Supermercados, Atacados, Empórios, Adegas, Conveniências, etc, que tenham na composição do seu Mix, o predomínio de PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E ETC., nos formatos:

2A – Grande: lojas acima de 1.001m<sup>2</sup> de área de vendas

2B – Média: lojas com mais de 201m<sup>2</sup> até 1.000m<sup>2</sup> de área de vendas

2C – Pequena: lojas com até 200m<sup>2</sup> de área de vendas

## **CATEGORIA 3 - FOOD SERVICE**

Serão avaliados os Projetos de lojas de Cafés, Restaurantes, Sorveterias ,etc. que tenham na composição do seu Mix, o predomínio de SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, nos formatos:

3A – Grande: lojas acima de 251 m<sup>2</sup> de área de vendas

3B – Média: lojas com mais de 51m<sup>2</sup> até 200m<sup>2</sup> de área de vendas

3C – Pequena: lojas com até 50 m<sup>2</sup> de área de vendas



#### **CATEGORIA 4 - HEALTHCARE**

Serão avaliados os Projetos de Lojas como Farmácias, Farmácias de Manipulação, Perfumarias e etc. e tenham na composição do seu Mix, o predomínio de PRODUTOS PARA CUIDADOS PESSOAIS E SAÚDE, sem limite mínimo ou máximo de metragem quadrada de área de vendas.

#### **CATEGORIA 5 - LOJAS ESPECIALIZADAS**

Serão avaliados os Projetos de Lojas que tenham na composição do seu Mix, o predomínio de PRODUTOS ESPECIALIZADOS como materiais de construção, óticas, decoração, presentes, floriculturas, brinquedos, stands imobiliários etc. com exceção as lojas de Moda e acessórios, Alimentos e bebidas, Cuidados Pessoais e Saúde, sem limite mínimo ou máximo de metragem quadrada de área de vendas.

#### **CATEGORIA 6 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

Serão avaliados os Projetos de lojas de serviços como Academias, Clínicas, Cabelereiros, Escolas, Lavanderias, Floriculturas, Showroom, Stands imobiliários, etc.) que tenham na composição do seu Mix, o predomínio de SERVIÇOS, sem limite mínimo ou máximo de metragem quadrada de área de vendas.

#### **CATEGORIA 7 - QUIOSQUES**

Serão avaliados os Conceitos e Implementação de projetos de Quiosques, Food Trucks, Containers, bike etc que não ultrapassem 30m<sup>2</sup> de área de vendas. Caso a área seja maior, o projeto deverá ser inscrito na categoria em que o mix de produtos ou serviços se encaixem.

#### **CATEGORIA 8 - VISUAL MERCHANDISE E ATIVAÇÕES**

Serão avaliados os cenários e ativações implantados em lojas como Pontos Focais, Áreas promocionais ou Valorização, Decorações temáticas ligados a Marcas etc.

OBSERVAÇÃO: Diante da ausência e/ou aumento de quórum, a Comissão Julgadora poderá, a seu exclusivo critério, adicionar e/ou excluir categorias que estão mencionadas acima.



## INSCRIÇÕES E PAGAMENTOS

Confira aqui os requisitos para inscrições e condições de pagamentos para participar o Prêmio



A inscrição para o presente concurso poderá ser realizada por profissionais autônomos, escritórios e empresas, voltados para o design de varejo.

Os participantes poderão inscrever projetos implantados no período: outubro 2021 a outubro 2022

Os participantes deverão preencher a ficha de inscrição e demais documentos, que estão disponíveis no site [www.premiordi2022.com](http://www.premiordi2022.com), deverão enviá-los, acompanhados de toda documentação necessária e preenchidos todos os requisitos, para o RDI Brasil.

Os participantes que se inscreverem com reproduções e/ou replicações (rollout) de conceitos desenvolvidos por outros profissionais deverão enviar, juntamente com a ficha de inscrição e demais documentos, uma autorização expressa, a qual poderá ser por correio eletrônico ou carta, do escritório ou do profissional detentor do conceito reproduzido.

O período de inscrição e entrega do material será de 10/10/2022 a 10/11/2022, podendo o prazo ser prorrogado, conforme entendimentos dos organizadores do concurso.

O participante poderá inscrever diversos projetos, citando a co-autoria caso necessário. No entanto, o mesmo projeto não poderá ser inscrito em mais de uma categoria, sob a pena de ser desclassificado pela Comissão Julgadora.

Após pagamento realizado para cada projeto inscrito e ficha de inscrição preenchida (uma ficha por projeto inscrito), será confirmada a inscrição do participante através de correio eletrônico.





## VALORES

Se o participante for membro do Retail Design Institute - RDI Brasil, deverá pagar a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por projeto inscrito.

Se o participante NÃO FOR membro do Retail Design Institute- RDI Brasil, deverá pagar a quantia de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por projeto inscrito.

Os valores mencionados acima deverão ser pagos, impreterivelmente, durante o período de inscrição do projeto, isto é, de 10/10/2022 a 10/11/2022, através de transferência bancária a ser realizado na Conta Corrente nº 1395857-5, Agência nº 0001, Banco CORA SCD nº 403, em nome de Instituto Brasileiro de Design para Varejo CNPJ: 09.666.353/0001-08 OU através de PIX pela chave e-mail [financeirordi@retaildesigninstitute.com.br](mailto:financeirordi@retaildesigninstitute.com.br).

Descrever no comprovante o nome do projeto Inscrito.

O comprovante do pagamento e ficha de inscrição deverão ser anexadas no formulário disponível no site [www.premiordi2022.com](http://www.premiordi2022.com), impreterivelmente, durante o período de 10/10/2022 a 10/11/2022, sob pena de o projeto inscrito ser desclassificado.



## ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Entenda como enviar os documentos para cadastro e análise dos projetos



Os projetos inscritos deverão ser anexados em arquivo pdf e com imagens em alta resolução no formulário disponível no site [www.premiordi2022.com](http://www.premiordi2022.com)

O participante está ciente que o projeto que não for instruído com os documentos relacionados acima poderá ser desclassificado pela Comissão Julgadora.

O participante poderá identificar-se apenas na Ficha Cadastral de Inscrição, nos demais documentos e materiais o participante deverá incluir apenas o nome do projeto e a identificação da categoria, sob pena do projeto ser desclassificado pela Comissão Julgadora.

O participante compromete-se a respeitar a quantidade máxima de caracteres para cada tópico preenchido do Formulário de Descrição do Projeto, sob pena do projeto ser desclassificado pela Comissão Julgadora.



As imagens contidas no Template devem ser de 72 dpi e as imagens originais em alta resolução (mínimo de 300 dpi).

A apresentação no Template deverá conter 10 (dez) slides com as seguintes especificações:

- Slide no 1 - Capa
- Slide no 2 – Logomarca do cliente, nome do projeto e categoria inscrita.
- Slide no 3 – Concepção do projeto
- Slide no 4 – Layout (plantas)
- Slide no 5 – Foto Externa do projeto realizado (somente uma foto por slide)
- Slide no 6, 7, 8 e 9 – Foto do projeto realizado (somente uma foto por slide)
- Slide no 10 – Foto de algum detalhe do projeto realizado (até duas fotos no slide)
- Slide no 11 – Resumo do projeto



O participante declare-se ciente que o material referente ao projeto enviado ao IRetail Design Institute - RDI Brasil passa a ser propriedade do mesmo e não será restituído a qualquer tempo.

A Comissão Julgadora só irá aceitar projetos inscritos com fotos reais da obra executada. As maquetes eletrônicas, perspectivas ou ilustrações serão aceitas como material de apoio de argumentação conceitual, mas é obrigatória a apresentação de fotos reais, sob pena do projeto ser desclassificado pela Comissão Julgadora.



## COMISSÃO JULGADORA

Conheça a equipe que avaliará os melhores e mais brilhantes espaços comerciais do Brasil em 2022.



## JURADOS CONFIRMADOS

Caio Camargo | LINX  
Camila Salek | VIMER  
Cintia Lie Matuzawa | IED  
Cristina Souza | GOUVÊA FOODSERVICE  
Cynthia Hirsch | RDI INTERNATIONAL  
Daniel Milagres | CARREFOUR BRASIL  
Danilo Garcia | SAP  
Fabio Romano | GAFISA VIVER BEM  
Fernanda Assis | SWAROVSKY  
Flavia Telles | TEGRA INCORPORADORA  
Geberson Coelho | AUTOZONE  
Heloisa Homine | Retail2Engage

Livia Lima | DASA  
Luis Fernando Gomes | BAUDUCCO  
Lyana Bittencourt | GRUPO BITTENCOURT  
Mardi Najafi | RDI CANADA  
Maurício Andrade de Paula | CAPGEMINI  
Melina Reis | IGUATEMI  
Paula Calainho | PUIG  
Paula Nader | GRUPO SBF  
Ricardo Pastore | ESPM  
Samira Gontijo | DENGGO  
Sandro Benelli | RETAIL EXECUTIVE AND BOARD MEMBER  
Tobias Harris | RDI - NEW YORK

A comissão julgadora poderá ser alterada poderá sofrer alterações sem aviso prévio aos participantes do prêmio



A Comissão Julgadora é formada por profissionais ligados aos segmentos de Arquitetura, Design, Varejo ou Shoppings, os quais são especialistas em suas respectivas áreas de atuação.

Nenhum membro da Diretoria do RDI Brasil poderá fazer parte da Comissão Julgadora.

Todos os projetos inscritos serão avaliados pela Comissão Julgadora e será sua responsabilidade a escolha dos vencedores.

A formação da Comissão Julgadora é responsabilidade dos idealizados e organizadores do presente concurso.

O participante está ciente que as decisões da Comissão Julgadora não são passíveis de recursos e/ou questionamentos.

Fica, desde já, certo e ajustado que qualquer membro da Comissão Julgadora poderá se inscrever no presente concurso, todavia, tal membro não poderá participar da avaliação da categoria em que o seu projeto esteja inscrito.





## AVALIAÇÃO

Finalizado o período das inscrições e o período de envio dos projetos, a Comissão Julgadora analisará e avaliará os projetos inscritos.

Os projetos inscritos serão avaliados por um sistema de pontuação onde as avaliações variam de 0 a 10.

Os projetos finalistas de cada categoria obrigatoriamente devem ter na sua avaliação uma pontuação superior a 70%, sendo que cabe a comissão julgadora a decisão final sobre a entrega dos prêmios e certificados aos projetos vencedores.

A Comissão Julgadora analisará e avaliará os projetos inscritos até 28/11/2022.

O resultado do presente concurso será divulgado no dia 08/12/2022



## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As descrições do projeto, a serem preenchidas no formulário de inscrição, devem mencionar com atenção especial ao conceito e objetivos do projeto; soluções de planejamento, sistemas de merchandising / técnicas; soluções de design e estilo, decoração e acabamentos, iluminação, uso de tecnologia, etc.

Como nosso prêmio é avaliado também por jurados internacionais, é importante e obrigatório que esta etapa seja preenchida em português e inglês. Assim teremos certeza que todos os jurados compreendam o projeto da mesma maneira.

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO :

- Conceito do projeto (Diferencial competitivo, metas, finalidade e objetivos a serem alcançados com o desenvolvimento e implantação deste projeto).
- Experiência do cliente com suas sensações ao vivenciar a loja e interagir com os produtos.
- Layout e/ou Planejamento da Loja (conceito da implantação, circulação e distribuição dos produtos pela loja).
- Conceito de exposição, apresentação e valorização dos produtos e / ou serviços comercializados.
- Critério utilizado para a seleção e aplicação dos materiais para acabamentos.
- Uso geral e específico da iluminação para destacar o projeto/experiência de compra.
- Integração bem-sucedida de novas tecnologias utilizadas e implantadas no projeto inscrito.
- Ações de projeto que tornam o projeto sustentável.



## PREMIAÇÃO

Saiba mais sobre a celebração e cerimônia de divulgação dos projetos premiados



A cerimônia de entrega dos prêmios será realizada em evento a ser realizado no Instituto Europeo di Design - IED São Paulo, dia 08/12/2022, horário das 18:00 às 22:00 horas.

Os participantes serão comunicados dos detalhes da premiação, através de e-mail.

Fica, desde já, certo e ajustado que a premiação poderá ser antecipada ou postergada a critério dos organizadores do presente instrumento. Qualquer alteração de data, local e horário serão informadas previamente aos participantes através de correio eletrônico.



O vencedor de cada categoria será agraciado com 01 (um) troféu, 01 (um) certificado e 01(um) selo de premiação e para os classificados em 2° e 3° lugar serão agraciados com 01 (um) certificado de premiação.

A Comissão Julgadora, a seu exclusivo critério, poderá entregar certificados por menção honrosa aos participantes que tiveram projetos que se destacaram em algum critério de avaliação.

O prêmio “Loja do Ano”, será escolhido pela Comissão Julgadora entre os ganhadores de todas as categorias e o vencedor será agraciado 01 (um) troféu e 01 (um) certificado de premiação.



# USO E INFORMAÇÃO DE IMAGENS



O Participante autoriza previamente o Instituto Brasileiro de Design para Varejo - Retail Design Institute - RDI Brasil a usar integral ou parcialmente as informações e imagens enviadas para fins de divulgação e publicações impressas ou em meio digital do Concurso ou eventos ligados a ele.

O Instituto Brasileiro de Design para Varejo – Retail Design Institute - RDI Brasil poderá entrar em contato com os participantes para solicitar a formatação das informações enviadas, para eventos específicos, como exposições, mídias sociais ou publicações, não cabendo ao Participante quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos e/ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados.



Os fotógrafos receberão crédito pelo seu trabalho, mas não receberão uma compensação adicional pela eventual publicação, reprodução ou para outros usos das imagens de arquitetura ou fotografias e/ou imagens.

O Participante declara serem verídicas todas as informações enviadas para participar do presente concurso, bem como declara ser o único autor do projeto apresentado ou que possui autorização do autor do conceito/projeto conforme hipótese acima.





Renato Rodrigues Fregnani | DIRETOR PRESIDENTE

Paula Cristina Doto | VICE-PRESIDENTE

DIRETORES

Alessandra Franco De Grada

Alexandre Morethson Valdivia

Attilio Francesco Rondinelli

Mariana Giovannini Trevisan

Tatiana Pitta de Campos Assumpção

Rogério Fernandes Gaspar

Rogério Lira Afonso Ferreira



**Retail Design Institute™**